

## DECRETO Nº 1404 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

08 – Assistência Social  
2.059 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 1081 – IGD – Bolsa Família  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.125,00  
Fonte: 1109 – IGD – Rec. FNAS IGD SUAS

08 – Assistência Social  
2.056 – Manut. de Ações Socioassistenciais Básicas às Crianças/Famílias  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.255,00  
Fonte: 1072 – Rec. SEAS OASF

**Art.2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º será coberto pelos seguintes recursos de acordo com o Art. 8º, III da Lei 702 de 26 de dezembro de 2012:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício financeiro de 2012 na Fonte de Recursos 1081 – IGD – Bolsa Família no valor de R\$ 1.000,00;

II – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício financeiro de 2012 na Fonte de Recursos 1072 – Recursos SEAS OASF no valor de R\$ 2.255,00;

III – Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1109 – Recursos do FNAS IGD SUAS no valor de R\$ 3.125,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos três dias do mês de setembro de 2013.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 03-09-2013

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**